



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 062/2025

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE INATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **PATRICIA COSTA CATA PRETA ZIMMERER**, na qualidade de cônjuge e a **RIAN CATA PRETA ZIMMERER** na qualidade de filho(a) do ex segurado **ELBIO NEVES ZIMMERER**, CPF: 048.849.796-56 Matrícula 105106, Nível III, Grau/Padrão "Q", ocupante do cargo de **Operador de Maquina Leve** falecido em **10/06/2025**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, com reajustes realizados de acordo com os índices do INSS. dividido em 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, e 50% (cinquenta por cento) para o(a) filho(a).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **10/06/2025**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de julho de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

15 / 07 / 2025

Secretaria Municipal de Administração

RUA EMMANONDAS OTONI, Nº 665 – EDIFÍCIO SATÉLITE 7º ANDAR, CENTRO – TEÓFILO OTONI
– MG CEP: 39.800-013

TELEFONES (33)3522-2900 (33) 3522-1511